



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2019**

Termo aditivo ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro, **DACAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** decorrente do Processo Licitatório Pregão n.º 26/2019 - Processo PROAD n.º 440/2019.

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Sra. PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO, portadora da Carteira de Identidade RG 3.203.882-4 SSP/PR, e inscrita no CPF 702.546.059-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

**CONTRATADA:** **DACAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, inscrita no CNPJ 31.525.825/0001-53, estabelecida na Rua José Bajerski nº 683, Curitiba/PR, neste ato representada por sua gerente, Sra. CAMILA ARTIGAS DE FARIA, portadora da Carteira de Identidade RG 9250821-8 e inscrita no CPF 062.783.239-31, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo ao contrato de restauro e pintura em casarão histórico, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho, na Rua Carlos Carvalho nº 528, Curitiba/PR, tem por objeto:

- I) Formalizar o aditamento de itens existentes em planilha contratual, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo I, sem prorrogação do prazo de execução do objeto.

**Parágrafo único** - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo I - Planilha discriminatória de itens.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Em decorrência da alteração acima descrita, o contrato será aditivado em R\$ 24.191,50, sendo que o valor total passará a ser de R\$ 144.091,50 (cento e quarenta e quatro mil, noventa e um reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

Este Instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Contrato nº 232019, Pregão nº 26/2019 (Processo PROAD nº 440/2019), ao documento nº 01 do Proad 1823/2019 e, ao Despacho ODESP nº 1879/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.



Documento 21 do PROAD 1823/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.TJSM.LONRY.LOK M/23/2019-TRT-PR / DACAN -- pág. 1  
<https://www.trt9.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, (data da última assinatura com certificado digital).

**CONTRATANTE:**

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO  
Ordenadora da Despesa  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**CONTRATADA:**

  
CAMILA ARTIGAS DE FARIA  
Gerente  
Dacan Construções Civis Ltda.

31.525.825/0001-53  
DACAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
RUA JOSÉ BAJERSKI Nº 683  
ABRANCHES - CEP: 82220-320  
CURITIBA - PR